

"Lei nº 117173"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei aprova e manda lei nº 117173 e publica em a-lla a S. Gra. o S. Rupto Municipal para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar das seguintes contas, a saber:

Bem Estar Social - Assistência Social	
9.2.00.83. Transferências Correntes	
01.00. Auxílio Doença	R\$ 400,00
Serviços Urbanos - Administração	
3.1.1.1.90. Pessoal Civil	
04. Grat. p/ serv. extraordinários	R\$ 500,00
Total	R\$ 900,00

Art. 2º: Com as mudanças das anulações constantes do artigo 1º da presente lei, fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a suplementar as contas seguintes, a saber:

Saúde - Assistência Médica Hospitalar	
3.0.0.0.71. Despesas Correntes	
3.1.30.71. Subvên. de Terceiros	
10.00. Locação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 400,00
Educação - Ensino Primário	
3.1.30.61. Serviços de Terceiros	
10.00. Locação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 500,00

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de outubro de 1973.

Américo D. da Costa
Presidente da Câmara